



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL Nº 855, DE 03 DE ABRIL DE 1995.

" Prorroga vigência de Lei".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 1º de Abril de 1.995, o prazo de vigência da Lei 835/94, de 19 de Dezembro de 1.994.

Artigo 2º - A prorrogação de que trata o Artigo anterior, será para atender premente necessidade da Administração até que seja homologado o Concurso Público Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia - MT, 03 de abril de 1995.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL